



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL 02/2021

Ofício nº 040/2021

De: Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminhamento/Faz

Data: 15 de março de 2021.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei em anexo, que visa solicitar autorização dessa Casa para a criação da fonte de recurso 2.54 nas dotações orçamentárias que menciona, no orçamento vigente, conforme exposto na mensagem ao projeto de lei.

Em razão da urgência que a matéria contida neste Projeto de Lei se reveste, venho solicitar a Vossa Excelência para que seja dado regime de tramitação a esse projeto de lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica Municipal.

Certa de poder contar com o apoio e atenção de todos, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal

Ao

Exmo. Senhor

Fábio Júnior dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

DESTERRO DO MELO – MG

Protocolo Nº: 88/2021
Data: 19/03/21 14:42
Ass. Rep.: Artur
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Com meus cumprimentos a todos, venho encaminhar a essa Casa Legislativa o projeto de lei em anexo, que visa autorizar a criação da fonte de recurso nas dotações orçamentárias mencionadas, no orçamento do exercício financeiro de 2021, para que seja apreciado, discutido e votado nessa Casa.

Justifica-se a criação da fonte específica para tornar possível a execução orçamentária para o setor da saúde, mais precisamente para cobrir as despesas relacionadas ao enfrentamento COVID-19.

Do ponto de vista orçamentário, o Município tem recursos vinculados nas dotações constantes do presente projeto de lei, porém não dispõe da fonte de recurso específico 2.54 Outras Transferências de Recursos do SUS, que precisa ser criada para tornar possível a execução regular da despesa.

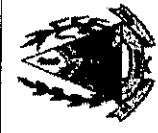
Informamos aos nobres vereadores que os recursos formadores da fonte a ser criada, conforme demonstrativo em anexo, são oriundos de superávit financeiro, do exercício anterior, para que depois possa tal fonte de recurso receber os recursos orçamentários por meio de suplementação, de acordo com o limite já autorizado por essa Casa Legislativa.

Por fim, são com essas razões que o Executivo submete em caráter de urgência a essa Casa o projeto de lei em anexo para a análise, discussão e votação dos nobres vereadores, e requer a respectiva aprovação dada a sua importância para a saúde pública local.

Certa de contar com o apoio de todos, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DESTERRO DO MELO
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Relatório de Remanejamentos realizados por Superávit Financeiro
Fonte de Recurso: 54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Mês de Referência: 03/2021

FOLHA:

Cod.	Reduzido	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição da Conta	Fonte do Recurso	Saldo na Fonte	Valor já Remanejado	Saldo atual
206	1	000062-0	000094004-6	94004-6	COVID-19 RECURSOS ESTADO	1.54.00	0,00	0,00	0,00
20601	1	000062-0	000094004-6	94004-6	COVID-19 RECURSOS ESTADO	1.54.00	1.550,57	0,00	1.550,83
53	1	000062-0	000088157-7	P.A.B SAUDE E.S.F		1.54.00	0,00	0,00	0,00
18401	1	000062-0	000088106-6	88106-6	APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.54.00	287.248,75	287.248,75	207.026,67
							324.008,13	287.248,75	287.248,75



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº.003/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A FONTE DE RECURSO NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o Executivo a proceder à criação da fonte 2.54 Outras Transferências de Recursos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2021:

I - Contratação por Tempo Determinado, na dotação orçamentária: 02.10.01.10.122.0141.2117 3.1.90.04.99 - ficha 257, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte e mil reais);

II - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, na dotação orçamentária: 02.10.01.10.122.0141.2117 3.1.90.11.04 - ficha 258, no valor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

III - Material de Consumo na dotação orçamentária: 02.10.01.10.122.0141.2117 3.3.90.30.00 - ficha 259, no valor de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais);

Art.2º. A criação da fonte de recurso 2.54 - Outras Transferências de Recursos do SUS, nas dotações indicadas no art. 1º desta Lei, será efetivada através da utilização de superávit financeiro apurado do exercício anterior.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a suplementação das dotações indicadas no art. 1º vinculadas à fonte de recurso 2.54 mediante anulação total e/ou parcial de outras dotações vinculadas às fontes de recursos compatíveis com a fonte de recurso 2.54 observado, em qualquer caso, o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual e eventuais alterações.

Art.3º. O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 15 de março de 2021.


Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri
Prefeita Municipal